

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 801/2001

“Dispõe sobre alteração do artigo 6º “caput” e seus incisos e o artigo 9º da Lei 564/92”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 6º e seus incisos da Lei 564/92, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10(dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes:

I – Do governo municipal;

- a) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante do setor de Educação;
- b) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante do setor de Saúde;
- c) – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes ,representantes do setor de Desenvolvimento e Assistência Social.
- d) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante do setor de Finanças.

II – Dos Representantes dos Usuários;

- a) – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes ,representantes da Comunidade do Município de Rubinéia;
- b) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante da Comunidade do Bacuri;
- c) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante da Comunidade de Esmeralda;
- d) – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente ,representante da Comunidade Rural”;

Artigo 2º - O artigo 9º da Lei 564/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão Permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescentes, composto de 05 (cinco) membros par mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 20 de Março de 2001.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


ADELINO ANTONIO ALVES
Diretor de Administração